

PROCESSO Nº 23106.052747/2026-16

EDITAL PPGCTS Nº 001/2026**PROCESSO Nº 23106.052747/2026-16****APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO DE DOCENTES CREDENCIADOS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS EM SAÚDE****1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

- 1.1. Todos os atos oficiais decorrentes deste processo seletivo serão divulgados no site do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde <http://pgcts.unb.br/>.
- 1.2. A solicitação de auxílio financeiro para docentes deverá ser feita exclusivamente via SEI para **FCTS/SPG**, acompanhada da documentação obrigatória indicada nos itens 8 e 9, em formato digital (.pdf) e memorando SEI, conforme o cronograma de submissão.
- 1.3. Não será possível substituir a(o) docente ou qualquer documento ou quaisquer informações após o envio da inscrição.
- 1.4. Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações encaminhadas após as datas determinadas neste edital, bem como envio de documentação por e-mail, pessoalmente ou por aplicativos de mensagens instantâneas.

2. FINALIDADE

- 2.1. O PPGCTS/UnB torna público o Edital PPGCTS nº 001/2026, que visa estimular e viabilizar a execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, de docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde da Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde (PPGCTS/FCTS) da UnB, mediante pagamento de auxílio financeiro a docente do PPGCTS.

3. DA IMPUGNAÇÃO

- 3.1. O prazo para a impugnação do presente edital é de 48 horas, a contar da data de sua publicação em <http://pgcts.unb.br/>.
- 3.2. A solicitação de impugnação deverá ser dirigida ao PPGCTS, via e-mail pgctsfce@unb.br, indicando no assunto "Impugnação do Edital PPGCTS Nº 001/2026 - nome completo".
- 3.3. Decairão do direito de impugnar os termos deste edital aqueles que, os tendo aceitado sem objeção, venham apontar posteriormente ao julgamento eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4. PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Docentes credenciados no PPGCTS em 25 de maio de 2026.
- 4.2. Poderão concorrer neste edital docentes contempladas(os) em editais anteriores do PPGCTS, desde que estejam de acordo com os requisitos e condições dispostos no item 8, bem como na condição de adimplentes em prestação de contas de editais anteriores do PPGCTS.
- 4.3. Quando a prestação de contas se referir a artigos, a(o) docente deverá propor artigos ou produtos com conteúdos inéditos e únicos, apresentados exclusivamente para este edital, portanto distintos também de artigos ou produtos apresentados a outros editais de órgãos da UnB, como DPG, DPI, dentre outros.
- 4.4. Este edital respeitará a distribuição dos recursos descritos no ANEXO I, assim cada docente poderá solicitar o auxílio que corresponde ao número de orientandos no PPGCTS no calendário fiscal de 2024.
- 4.5. Não serão aceitos pedidos de auxílios financeiros para publicação em revistas científicas predatórias.
- 4.6. Todas as solicitações serão avaliadas pela Comissão de Avaliação nomeada para este fim.

5. RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1. O total de recursos financeiros destinados ao presente edital é de R\$ 69.940,00 (sessenta e nove mil, novecentos e quarenta reais).
- 5.2. A origem dos recursos é proveniente do programa PROAP, da CAPES.
- 5.3. Os recursos financeiros poderão ser suplementados, por sugestão da Comissão de Avaliação, nas condições orçamentárias vigentes.
- 5.4. O pagamento dos auxílios financeiros ocorrerá mediante procedimento coletivo.

6. PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO EDITAL

Fase	Data prevista
Lançamento do edital	25/05/2026

Impugnação	até 27/05/2026, 18h
Respostas às impugnações	até 28/05/2026, 18h
Prazo final para submissão das propostas	até 08/06/2026, 18h
Resultado preliminar	até 24/06/2026, 18h
Período de recurso administrativo	até 26/06/2026, 18h
Respostas aos recursos	até 30/06/2026, 18h
Resultado final	até 30/06/2026, 18h
Período de assinatura das(os) contempladas(os) nos formulários de pagamentos definitivos	até 07/07/2026, 18h

7. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

- 7.1. Para cada solicitação contemplada fica definido o valor máximo descrito no ANEXO I, que corresponde ao número de orientandos por docente no PPGCTS no calendário fiscal de 2024.
- 7.2. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.
- 7.3. O pagamento na forma de auxílio não poderá ser realizado com o objetivo de promover aquisições de materiais e prestação de serviços para a instituição, posto o caráter de doação desses benefícios.
- 7.4. Caso a(o) docente não apresente os produtos propostos ao final do prazo estipulado para a prestação de contas, deverá ressarcir ao erário, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.
- 7.5. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2026.

8. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A(O) DOCENTE SOLICITANTE

- 8.1. A(o) solicitante deve atender, obrigatoriamente, às seguintes condições:
 - 8.1.1. Estar regularmente credenciada(o) no PPGCTS/UnB e com orientações em andamento em 2024 e, no momento da publicação do edital, estar vinculada(o) ao PPGCTS;
 - 8.1.2. Ter cadastrado o currículo na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq;
 - 8.1.3. Liderar projeto de pesquisa registrado na plataforma Sucupira do PPGCTS/UnB;
 - 8.1.4. Possuir perfil ORCID, cujo registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/> e constar no Currículo Lattes;
 - 8.1.5. Estar adimplente com prestações de contas até o ano de 2026 junto ao PPGCTS/UnB no momento da formalização da concessão do auxílio e repasse financeiro.

9. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- 9.1. Todos os documentos obrigatórios devem ser inseridos corretamente e enviados via SEI para **FCTS/SPG** para que a proposta da(o) solicitante seja habilitada para análise, e estar instruído com os seguintes documentos descritos:
 - 9.1.1. Memorando (documento nato digital SEI) assinado com a proposta de produtos (vide subitem 9.2 deste edital).
 - 9.1.2. Currículo Lattes da(o) solicitante atualizado nos últimos 10 dias e constando ORCID (formato PDF);
 - 9.1.3. Comprovante do cadastro do projeto de pesquisa na plataforma Sucupira (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>), para consulta basta seguir o tutorial em http://pgcts.unb.br/images/documentos/selecao/outros/Projetos_Sucupira_1.pdf e, para fins de comprovação, aceita-se o "print" do sítio eletrônico.
 - 9.1.4. Formulário de pagamento de auxílios e bolsas (documento nato digital SEI) devidamente preenchido e assinado com os dados do(a) solicitante.
- 9.2. Quanto aos produtos propostos serão considerados:
 - 9.2.1. Propostas de artigos a serem submetidos para publicação em periódicos Qualis A1, A2, A3, A4 em 2026, desde que não financiados por editais anteriores do PPGCTS/UnB, DPG, DPI, dentre outros. Aceitos até 365 dias após o recebimento do fomento pelo docente.
 - 9.2.2. Palestras, trabalhos aceitos para apresentação oral ou como pôster em conferências nacionais ou internacionais com data de realização até 365 dias do recebimento do fomento pelo docente.
 - 9.2.3. Submissões de formulário de formalização de abertura de demanda de proteção de propriedade intelectual junto ao Núcleo de Propriedade Intelectual - CDT/UnB (Nupitec), informando as modalidades de ativos passíveis de proteção e a contribuição para a consolidação da política de inovação institucional. Aceitos pelo Nupitec até 365 dias após o recebimento do fomento pelo docente.
 - 9.2.4. Os produtos propostos devem ser inéditos e originais, apresentados exclusivamente para este edital e não tendo sido beneficiados com editais anteriores do PPGCTS/UnB, DPG, DPI, dentre outros.
 - 9.2.5. Não serão considerados artigos publicados em periódicos predatórios.
 - 9.2.6. Os produtos deverão ter o docente interessado no edital e pelo menos um discente do PPGCTS em qualquer posição de autoria.
- 9.3. Após realizada a submissão, não será possível substituir o solicitante ou qualquer documento ou informação.

10. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

- 10.1. As fases de habilitação e seleção serão analisadas em uma única etapa de avaliação.
- 10.2. As propostas serão analisadas de acordo com as datas de submissão.
- 10.3. A habilitação será de caráter eliminatório, e consistirá na análise da documentação da proposta apresentada, em conformidade com os requisitos exigidos no item 8 e os documentos exigidos no item 9 deste edital.
- 10.4. A fase de Seleção consistirá na análise da proposta, realizada por Comissão de Avaliação designada pelo PPGCTS.
- 10.5. Os resultados serão publicados no site do PPGCTS.

11. RECURSO ADMINISTRATIVO

- 11.1. Na fase recursal, a(o) candidata(o) terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar no sítio eletrônico do PPGCTS, conforme cronograma, para interpor recurso administrativo.
- 11.2. O recurso administrativo deverá ser encaminhado ao PPGCTS com o assunto "Recurso administrativo - Edital PPGCTS Nº 002/2026 - nome completo".
- 11.3. Não caberá recurso administrativo pela não seleção em face dos limites orçamentários.
- 11.4. O recurso interposto fora do prazo estabelecido não será objeto de análise.
- 11.5. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos por Comissão de Avaliação cujo resultado será divulgado via SEI e disponibilizado na página do PPGCTS. As decisões finais dos recursos serão conclusivas, não cabendo pedido de reconsideração.
- 11.6. O resultado final deste Edital será homologado pela Comissão de Avaliação e divulgado no sítio eletrônico do PPGCTS.

12. REPASSE DO AUXÍLIO

- 12.1. Para recebimento dos respectivos auxílios, a(o) beneficiária(o) deve possuir conta corrente.
- 12.2. A liberação dos recursos financeiros ocorrerá conforme a disponibilidade orçamentária e financeira.
- 12.3. A efetivação do pagamento é feita pela Tesouraria da Universidade de Brasília, subordinado ao repasse financeiro por parte da CAPES.
- 12.4. A lista das solicitações homologadas e que aguardam pagamento será divulgada no site do PPGCTS/UnB.

13. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 13.1. A prestação de contas é item indispensável para a comprovação da adequada destinação do auxílio concedido.
- 13.2. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita por meio de e-mail enviado ao PPGCTS e tem como data limite 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após o recebimento do recurso pelo docente.
- 13.3. A(o) beneficiária(o) deverá apresentar a documentação necessária até a data limite para prestação de contas, a citar:
 - 1) Artigos publicados em periódicos (Qualis A1, A2, A3 ou A4), desde que não financiados por editais anteriores do PPGCTS/UnB, DPG, DPI, dentre outros;
 - 2) Palestras, trabalhos aceitos para apresentação oral ou como pôster em conferências nacionais ou internacionais, com data até 365 dias após o recebimento;
 - 3) Formulário de formalização de abertura de demanda de proteção de propriedade intelectual junto ao Núcleo de Propriedade Intelectual – CDT/UnB (NUPITEC), informando as modalidades de ativos passíveis de proteção e a contribuição para a consolidação da política de inovação institucional, com data de aceite pelo NUPITEC até 365 dias após o recebimento do fomento pelo docente.
- 13.4. Haverá devolução dos recursos caso ocorra o descumprimento deste edital ou não apresentação dos produtos propostos.
- 13.5. Se, por qualquer motivo, a(o) beneficiária(o) não utilizar os recursos recebidos, estes deverão ser devolvidos em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação do comprovante de depósito via Guia de Recolhimento da União – GRU (http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp).

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Cada solicitante poderá ser contemplada(o) apenas uma vez na vigência deste edital.
- 14.2. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade da(o) solicitante, que responderá por qualquer elemento relativo à falsidade de informações.
- 14.3. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Avaliação.
- 14.4. Se, por qualquer motivo, o produto acadêmico previsto nos itens 9.2.1 a 9.2.3 não for produzido, a justificativa deverá ser comunicada ao PPGCTS em até 5 (cinco) dias úteis contados do conhecimento do fato para que sejam tomadas as medidas cabíveis.
- 14.5. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGCTS, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza.
- 14.6. O PPGCTS não divulgará resultados pessoalmente, por telefone ou por correio eletrônico.
- 14.7. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 22 de maio de 2026.

Profa. Dra. Mani Indiana Funez
Coordenadora do PPGCTS/UnB



Documento assinado eletronicamente por **Mani Indiana Funez, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde**, em 22/05/2026, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14246884** e o código CRC **6F49EB39**.

Referência: Processo nº 23106.052747/2026-16

SEI nº 14246884